



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1018444-40.2021.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Saint Claire**
 Executado: **Antonio Luiz Jose de Carvalho e outros**

Número de controle: 2021/001540

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. O Oficial de Justiça avaliou a unidade autônoma em questão por R\$ 650.000,00. O executado Antônio discorda, defendendo que vale mais. O exequente defende a estimativa do Oficial. Assim resumida a controvérsia, entendo que a avaliação do Oficial não pode ser aceita, pois, como por ele salientado, não ingressou no apartamento. Além disso, o executado comprovou que, em perícia em outra unidade do mesmo edifício, perita apurou como valor de mercado R\$ 673.000,00. Essa avaliação pericial teve por objeto unidade sem vagas de garagem. Ao passo que a unidade em questão tem duas vagas. Diante desses aspectos, reputo que o valor adequado para o imóvel é de R\$ 750.000,00, como alegado pelo executado. Nesses termos, fica definido o valor do imóvel a ser objeto de alienação judicial.

2. Expeça-se carta para intimação do espólio, como solicitado pelo exequente.

Piracicaba, 21 de junho de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita